



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2015 PARA INSCRIÇÕES NO XI FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.251, de 20/10/15, **TORNA PÚBLICO que realizará nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2016, a partir das 20h, o XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, na Praça Exaltação à Santa Cruz, Centro, em Ubatuba.**

1. Do Festival

1.1. O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua XI edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical em nossa Cidade, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar do XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e que atendam aos requisitos previstos neste edital de chamamento público.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de composições e de interpretes deverão ser realizadas até o dia **08/01/2016**, podendo ser prorrogadas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinadas pelo seu compositor.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba /SP, ou enviadas através do correio.**

4. Do Cronograma

Nº	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/12/15
02	Período de inscrições das composições e dos interpretes	02/12/15 a 08/01/16
03	Publicação das composições pré-selecionadas	11/01/16
04	Ensaios preparatórios	12 a 16/01/16
06	Ensaio geral e Sorteio para apresentações nas Eliminatórias (1ª e 2ª)	18/01/16
07	Realização do XI Festival	04, 05 e 06/02/16
08	1ª Etapa Eliminatória	04/02/16
09	2ª Etapa Eliminatória	05/02/16
10	Sorteio para apresentações e 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória - Premiação	06/02/16

5. Da Premiação

5.1. O **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** selecionará 30 composições inéditas, que participarão das etapas eliminatórias e classificatória, premiando as 05 (cinco) melhores composições inéditas.

5.2. Os compositores poderão inscrever mais de uma composição no **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.**



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

5.3. O **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará também o melhor interprete e a melhor fantasia inscrita.

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para inscrições e participação no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir do dia 02 de dezembro de 2.015, e no site da entidade www.fundart.com.br, na mesma data.

7. Das Disposições Finais

7.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 27/2015 para inscrições de composições, de intérpretes e de fantasias no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 02 de dezembro de 2015

Juan José Blanco Prada
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

REGULAMENTO DO XI FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 6.251, de 20/10/15 e no Edital de Chamamento Público nº 27/2015 para inscrições no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, passa a regulamentar as inscrições de composições, de interpretes e de fantasias no supramencionado Festival.

1. Do Festival

1.1. O **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** será regido pelo presente Regulamento e o evento será realizado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2016, a partir das 20h00, na Praça Exaltação à Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Ubatuba.

2. Da Finalidade

2.1. O **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, bem como o de divulgar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

3. Das inscrições das composições, dos interpretes e das fantasias

3.1. A inscrição no **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** é gratuita e aberta a qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e que atendam aos requisitos previstos neste edital de chamamento público.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada a **partir da publicação deste Edital até o dia 08 de janeiro de 2.016**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da Fundação de Artes e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba/SP, ou através dos Correios, com o envio dos materiais e documentos relacionados neste Regulamento.

3.3. Cada participante poderá inscrever até 04 (quatro) composições, mas somente 02 (duas) composições poderão ser selecionadas, individualmente ou em parceria.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas e enviadas separadamente, sendo que uma mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

3.5. O Edital de Chamamento Público com o Regulamento estarão disponíveis na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir do dia 02 de dezembro de 2.015, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da Entidade Fundacional www.fundart.com.br, na mesma data, gratuitamente.

3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2. e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto, salvo em caso de inscrições encaminhadas pelo correio, com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

3.7. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o **XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**.

3.8. As inscrições das composições, de interpretes e de fantasias deverão ser formalizadas através do preenchimento correto da ficha de inscrição e assinada pelo(s) autor(es), e que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es) da composição, e se menor, com assinatura dos pais ou responsáveis;
- II) Um CD-R ou DVD-R contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es). Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação da mídia digital poderá desclassificar a composição;
- III) Uma cópia digitada impressa em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e interprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital;
- IV) A postagem das inscrições realizadas por meio dos Correios deverão ser feitas por Sedex com AR (Aviso de Recebimento).

3.9. Os documentos e demais materiais deverão ser encaminhados para a **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba**, sendo que os mesmos não serão devolvidos.

4. Da Seleção das Composições

4.1. As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores, bem como em outros festivais.

4.2. Dentre as composições inscritas no Festival, serão pré-selecionadas 30 (trinta) composições inéditas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que adotará os mesmos quesitos e diretrizes a serem utilizados pela Comissão Julgadora do Festival durante as etapas eliminatórias do XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

4.3. As composições pré-selecionadas participarão das etapas eliminatórias (1ª e 2ª), sendo 15 (quinze) composições apresentadas em cada eliminatória, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, com a classificação de 08 (oito) composições em cada dia, respectivamente, que participarão da 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória, ou a final, no dia 06 de fevereiro de 2016.

4.4. No dia 06 de fevereiro de 2016, serão apresentadas as 16 (dezesesseis) composições inéditas, sendo escolhidas e premiadas as 05 (cinco) melhores composições do XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

4.5. Além das premiações para as 5 (cinco) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também serão premiados os **MELHOR INTERPRETE** e a **MELHOR FANTASIA** dentre os participantes ou inscritos no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

4.6. Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para participarem do XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, email e/ou correspondência oficial.

4.7. A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dois dias de eliminatórias, estarão disponíveis no site da Fundação de arte e Cultura de Ubatuba www.fundart.com.br e pelo telefone (12) 3833-7000, nas datas previstas no cronograma ou item 4 do Edital de Chamamento Público.

5. Dos Ensaios Preparatórios e do Geral

5.1. A Fundação disponibilizará uma Banda ou grupo musical que realizará os ensaios preparatórios e geral dos interpretes das composições musicais, com transcrição e arranjo musical, bem como o acompanhamento das apresentações das composições selecionadas e classificadas no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

5.2. Os interpretes das composições selecionadas obrigam-se a participarem dos ensaios preparatórios e geral a serem realizados nos dias previstos no cronograma ou item 4 do Edital de Chamamento Público, na sede da Fundação, na Praça Nóbrega, nº 38, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 18h às 22h, sendo que os mesmos ficam desde já previamente avisados sobre a realização e a obrigatoriedade de participação.

5.3. A ausência do interprete da composição ou composições nos ensaios preparatórios ou geral poderá ser justificada, sendo que o requerimento deverá ser encaminhado, em tempo hábil, para a Fundação, desde que a banda ou o grupo musical que acompanhará os trabalhos de preparação, realize o ensaio preparatório, ficando a critério unicamente da mesma.

6. Da Premiação

6.1. As 05 (cinco) **MELHORES COMPOSIÇÕES OU MARCHINHAS** classificadas serão premiadas da seguinte forma:

I) **1º Lugar** – R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mais Troféu;

II) **2º Lugar** – R\$ 700,00 (Setecentos reais) mais Troféu;

III) **3º Lugar** – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mais Troféu;

IV) **4º Lugar** – R\$ 300,00 (Trezentos reais) mais Troféu;

V) **5º Lugar** – R\$ 200,00 (duzentos reais) mais Troféu.

6.2. Para o **MELHOR INTERPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mais um Troféu.

6.3. Para a **MELHOR FANTASIA** classificada, dentre os interpretes inscritos será concedido a premiação de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mais um troféu.

6.4. A premiação será entregue ao final do evento no dia 06 de fevereiro de 2.016.

6.5. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

7. Da Comissão Julgadora do Festival

7.1. A eliminação das composições inscritas nas etapas eliminatórias, bem como a classificação e premiação das cinco melhores composições, do melhor interprete e da melhor fantasia ficarão a cargo da Comissão Julgadora do Festival composta por 03 (três) membros indicados ou escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

7.2. A Comissão Julgadora do Festival será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes quesitos: letra, melodia e harmonia, de acordo com o Item 7.5., incisos I, II e III.

7.3. E no caso dos interpretes ou interpretação os quesitos: ritmo, afinação e apresentação, de acordo com item 7.5., incisos IV, V e VI.

7.4. Os interpretes inscritos poderão se apresentar fantasiados, sendo que a Comissão Julgadora do Festival levará em consideração os quesitos de originalidade e a adequação da fantasia ao tema da composição interpretada, de acordo com o item 7.5., incisos VII e VIII.

7.5. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora do Festival em relação as composições e seus intérpretes serão as seguintes:

I) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;

II) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;

III) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;

IV) Articulação e dicção do intérprete;

V) Afinação, cadência e dinâmica do intérprete;

VI) Carisma e comunicação com o público;

VII) Variedade do material utilizado na confecção da fantasia (plástico, acetato, isopor, couro, papel, sisal, pano rústico, plantas desidratadas, sementes e outros derivados, originais ou reciclados etc);

VIII) Harmonia entre a fantasia e o tema da composição, que reflitam a função original do material e a estilização do tema.

8. Das Apresentações

8.1. As apresentações dos interpretes participantes e as respectivas composições serão executadas de acordo com o disposto no item 4. Do Cronograma do Edital de Chamamento Público, no que se refere as etapas eliminatórias e classificatória.

8.2. Os interpretes participantes do Festival deverão estar no local das apresentações, com no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início.

8.3. Os interpretes participantes terão à sua disposição uma banda ou grupo musical, bem como toda a aparelhagem necessária, para o acompanhamento das apresentações das composições, sendo vedada aos mesmos a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

8.4. Ao ser anunciado pelo apresentador do Festival, o interprete participante terá até 05 (cinco) minutos para iniciar a respectiva apresentação.

8.5. As apresentações das 16 (dezesseis) composições classificadas na 1ª e 2ª etapas eliminatórias serão executadas após a realização do sorteio da ordem de apresentação a ser realizado no início da 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória, ou a final, **no dia 06 de fevereiro de 2.016.**

8.6. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a composição, mediante justificativa, cujos interpretes participantes não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas no Edital de Chamamento Público ou neste Regulamento.

9. Das Disposições Finais

9.1. Os autores e os interpretes, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do Festival, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas no concurso em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

9.2. Não haverá recursos às decisões da Comissão Julgadora do Festival, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste edital de chamamento público.

8.3. Os casos omissos neste edital de chamamento público serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba .

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 27/2015 para inscrições no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 02 de dezembro de 2.015

JUAN JOSÉ BLANCO PRADA

Diretor presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FICHA DE INSCRIÇÃO DO XI FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2016

1. Dados do participante

Nome	
CI/RG:	CPF:
PIS/NIT:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.
Email:	

2. Dados da Composição

Título da Composição:	
Nome do(s) compositor(es):	
Letra:	Música:
Nome dos Interpretes:	

3. Dados do Responsável (Preencher se o participante for menor de 18 anos)

Nome	
CI/RG:	CPF:
PIS/NIT:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.

() Autorizo a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

() DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital de Chamamento Público nº 27/2015, para inscrições no XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Eu, _____, devidamente qualificado(a) acima autorizo o menor, devidamente qualificada acima, a participar do XI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, _____ de _____ de 2.016

Assinatura do participante

Assinatura do responsável, se o participante
for menor de 18 anos